



## CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA SP

EDIFÍCIO JOÃO LUIZ BICHERI – PLENÁRIO PREFEITO JOSÉ GURGEL MENDES

CNPJ 58.979.279/0001-87

Rua Barão de Antonina, 792, Arvão, 18480-210 (Administrativo)

Rua XV de Novembro, 713, Centro, 18480-055 (Legislativo)

(15) 3565-1122 – [www.itaporanga.sp.leg.br](http://www.itaporanga.sp.leg.br) – [contato@itaporanga.sp.leg.br](mailto: contato@itaporanga.sp.leg.br)

### Emenda nº 002/2025

#### Emenda Aditiva ao Projeto de Lei do Executivo nº 29/2025

*Acrescenta parágrafo único ao artigo 3º do Projeto de Lei nº 29/2025.*

As Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Itaporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente o disposto no art. 42 do Regimento Interno, apresentam a seguinte Emenda Aditiva ao Projeto de Lei nº 29/2025, de autoria do Poder Executivo:

**Art. 1º** Acrescenta-se ao artigo 3º do Projeto de Lei nº 29/2025 o seguinte parágrafo único:

*Parágrafo único. Com o objetivo de assegurar que os recursos públicos sejam utilizados para finalidades de interesse público e recíproco acordadas, permitindo o controle social e a responsabilização dos gestores, a entidade recebedora dos recursos obriga-se a atender ao disposto no artigo 70 da Constituição Federal, na Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, na Lei nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação, na Instrução Normativa TCU nº 84/2020, no Comunicado SDG TCESP nº 16/2018 e na Lei nº 13.019/2014.*

**Art. 2º** Permanecem inalteradas as demais disposições do Projeto de Lei nº 29/2025.

Câmara Municipal de Itaporanga, 25 de novembro de 2025.

#### Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final

  
Alerson Ferreira da Silva  
Presidente

  
Marcio Rodrigo Queimado  
Secretário

  
Igor Emanoel de Oliveira Proenca  
Membro

#### Comissão Permanente de Finanças e Orçamento

  
Elias Lagos Alves  
Presidente

  
Rita de Cássia da Silva Rodrigues  
Secretária

  
Nilton Aparecido dos Santos  
Membro

#### Comissão Permanente de Cultura, Educação, Assistência Social e Esportes

  
Alerson Ferreira da Silva  
Presidente

  
Luciana Aparecida Leite Rodrigues  
Secretária

  
Thomas Edson Mitsuo Morita Nunes da Silva  
Membro



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA SP**  
EDIFÍCIO JOÃO LUIZ BICHERI – PLENÁRIO PREFEITO JOSÉ GURGEL MENDES

**Justificativa**

Nobres Vereadores,

Apresentamos à consideração desta Casa a presente Emenda Aditiva ao Projeto de Lei nº 29/2025, de autoria do Poder Executivo.

A proposta de inclusão de parágrafo único ao artigo 3º tem por finalidade aperfeiçoar o texto encaminhado pelo Executivo, reforçando os mecanismos de controle, transparência e fiscalização na concessão de subvenções a órgãos, entidades e demais instituições do Município.

A emenda visa assegurar que a execução dos recursos públicos destinados por meio de subvenções observe estritamente as normas constitucionais e legais aplicáveis, fortalecendo a atuação fiscalizatória deste Poder Legislativo e garantindo maior segurança jurídica aos procedimentos adotados.

Diante disso, as Comissões manifestam-se pela apreciação e aprovação da presente emenda, a fim de que o Projeto de Lei prossiga com a redação aprimorada ora apresentada, submetendo-se posteriormente à sanção do Chefe do Poder Executivo.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente Emenda Aditiva.

Câmara Municipal de Itaporanga, 25 de novembro de 2025.

**Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final**

**Alelson Ferreira da Silva**  
Presidente

**Marcio Rodrigo Queimado**  
Secretário

**Igor Emanoel de Oliveira Proença**  
Membro

**Comissão Permanente de Finanças e Orçamento**

**Elias Lagos Alves**  
Presidente

**Rita de Cassia da Silva Rodrigues**  
Secretária

**Nilton Aparecido dos Santos**  
Membro

**Comissão Permanente de Cultura, Educação, Assistência Social e Esportes**

**Alelson Ferreira da Silva**  
Presidente

**Luciana Aparecida Leite Rodrigues**  
Secretária

**Thomas Edson Mitsuo Morita Nunes da Silva**  
Membro

Câmara Municipal de Itaporanga SP



**PROTOCOLO GERAL 579/2025**  
Data: 26/11/2025 - Horário: 09:15  
Legislativo